

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 9 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de 2026 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, realizado pela CEN-CAU/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

Nº do pedido de impugnação: Impugnante:	Nº 02-PE; Nº 03-PE; Nº 05-PE; Nº 06-PE; Nº 07-PE; Nº 08-PE; E Nº 09-PE (SEI 00146.001351/2026-21) ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS SOARES
Chapa: Candidato: Responsável pela chapa:	CHAPA 01-PE RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO; MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA; SUELY ALICE VASCONCELOS MANGABEIRA; CRISTIANA MARIA C. DE ARAUJO ESTELITA; FILIPO ARCE MADEIRA CAMPOS JUNIOR; TOMÁS DE ALBUQUERQUE LAPA
Decisão da CE-PE:	NÃO CONHECER do Pedido de Impugnação
Recorrente:	ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS SOARES
Recorrido:	RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE; ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO; MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA; SUELY ALICE VASCONCELOS MANGABEIRA; CRISTIANA MARIA C. DE ARAUJO ESTELITA; FILIPO ARCE MADEIRA CAMPOS JUNIOR; TOMÁS DE ALBUQUERQUE LAPA
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER DOS RECURSOS interpostos, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Nº do pedido de impugnação: Impugnante:	Nº 16-PR (SEI Nº 00169.001962/2026-19) WALTER GUSTAVO LINZMEYER, JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA, ÉRICA BERNABÉ TAKANASHI
Chapa: Candidato: Responsável pela chapa:	Chapa n.º 01 Sem indicação Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva
Decisão da CE-PR:	Pedido de impugnação NÃO CONHECIDO
Recorrente:	WALTER GUSTAVO LINZMEYER, JEANNE CHRISTINE VERSARI FERREIRA, ÉRICA BERNABÉ TAKANASHI
Recorrido:	LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER do RECURSO, REJEITAR a preliminar, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Nº do pedido de impugnação:	Nº 01-RN (SEI Nº 00173.000286/2026-99)
Impugnante:	JOÃO PAULO GOMES DINIZ
Chapa:	CHAPA 01-PE
Candidato:	PATRÍCIA SILVA LUZ.
Responsável pela chapa:	AULO ANDRE LEITE DE AQUINO; JOSE JEFFERSON DE SOUSA
Decisão da CE-RN:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE
Recorrente:	JOÃO PAULO GOMES DINIZ
Recorrido:	PATRÍCIA SILVA LUZ
Julgamento da CEN-CAU/BR:	CONHECER do RECURSO, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para julgar procedente o PEDIDO IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA 01-RN, e DECLARAR A INELEGIBILIDADE DA CANDIDATA PATRÍCIA SILVA LUZ.

Os responsáveis pela candidatura declarada inelegível deverão promover a substituição da candidata declarada irregular de 13 de outubro a 15 de outubro de 2026. O não atendimento a essa determinação acarretará o indeferimento definitivo da chapa.

Daniilo Silva Batista

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR
CEN-CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **DANILO BATISTA** registrado(a) civilmente como **DANILO SILVA BATISTA**, Usuário Externo, em 09/10/2026, às 19:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F2A27413** e informando o identificador **1185999**.

00146.001337/2026-27

1185999v4